



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel**

Gabinete do Prefeito

Rua João Antunes Sobrinho, nº. 165 - Centro - CEP 59.220-000 □ CNPJ no 08.158.669/0001-18  
Telefax: (84) 3299-2245

**Lei Nº. 365, de 11 de setembro de 2009.**

**Autoriza o município de Coronel Ezequiel/RN a contratar com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, operações de crédito com outorga de garantia e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Visa à aquisição de meios de transporte no âmbito do Programa Caminho da Escola que possibilitará a aquisição de 01 (um) Ônibus Convencional, grande porte, até 66 (sessenta e seis) alunos sentados, que auxiliará no Transporte Escolar deste município;

**Art. 2º.** - A aquisição deste Ônibus irá melhorar de forma significativa a prestação do serviço de Transporte Escolar aos alunos que precisam se deslocar da Zona Rural até a Zona Urbana para estudar;

**Art. 3º.** - Trata-se de investimento que contribuirá com a melhoria educacional deste município através do oferecimento de serviço de maior qualidade do Transporte Escolar municipal;

**Art. 4º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

**Art. 5º.** - Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, 11 de setembro de 2009.

  
Cláudio Marques de Macêdo  
Prefeito Municipal